CÂMARA MUNICIPAL DE
LUZIÂNIA
Valorizando o Legislativo

Gabinete do Presidente

À Comissão de Constituição, Justiça. Redação Direitos Humanos e Segurança Pública para emissão de Parecer
Câmara Municipal de Luziânia
Luziânia - GO, aos: 18/02/16
Presidente

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº /2016.

A Comissão de Finanças, Orçamento, Economia, para emissão de parecer.
CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
Luziânia, aos 25/02/16
Presidente

Institui na Câmara Municipal de Luziânia-Goiás, o Sistema de "Ata Eletrônica".

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, com fulcro nos artigos 265 e 328 do Regimento Interno, combinado com o Art. 42, II, da Lei Orgânica do Município, aprova e o Presidente, nos termos regimentais, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. É instituído, na Câmara Municipal, o Sistema de "Ata Eletrônica", para gravação e transmissão em vídeo e áudio pela internet através da tecnologia denominada "Streaming", que é a técnica utilizada para transferir dados de áudio e vídeo com execução em tempo real, das sessões e audiências públicas.

§ 1º As sessões da Câmara também serão gravadas em arquivos de vídeo no equipamento "servidor", em DVD, pen drive, cartão de memória ou outro dispositivo audiovisual, que ficará fazendo parte integrante da Ata a ser denominada a partir desta data de "ATA ELETRÔNICA".

§ 2º Impossibilitada a gravação por qualquer motivo, lavrar-se-á Ata dos trabalhos contendo, sucintamente, os assuntos tratados.

Art. 2º. A "Ata Eletrônica" será acompanhada de resumo que identifique a reunião, contendo a respeito desta:

Protocolo nº 584
Data: 01/02/16
Assinatura

I- tipo e número;
II- data completa, horário, legislatura, sessão legislativa e local;

Cláudia Rejane Meireles
Diretora de Apoio Legislativo
Câmara Municipal de Luziânia

III- nomes dos vereadores presentes e ausentes e dos que a presidiram e secretariaram;
IV- relação, quando for o caso, de:
a) matéria apresentada no Pequeno Expediente;
b) matéria apreciada e respectivas conclusões na Ordem do Dia;
V- registro do horário de início e término da fala de cada orador.

Art. 3º. Compete à Diretoria de Apoio Legislativo a responsabilidade pela guarda e manutenção de pelo menos um arquivo em DVD, ou outro dispositivo audiovisual, de cada Ata Eletrônica das Sessões da Câmara

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 16 dias do mês de fevereiro de 2016.

HILDO ANICETO PEREIRA
PRESIDENTE

NEI DE QUEIROZ OLIVEIRA
1º SECRETÁRIO

EDVAN RORIZ
2º SECRETÁRIO

JUSTIFICATIVA

O conceito do sistema da Ata Eletrônica em Legislativos Municipais pode ser definido com um sistema eletro-eletrônico aperfeiçoado e qualificado para gerar recursos áudio visuais com a finalidade de armazenar, facilitar e modernizar informações que, no caso em questão, são de uso exclusivo e complementar aos trabalhos legislativos. Todo o seu perfeito funcionamento é baseado em sinais de frequência que obrigam a utilização exata de distância e voltagem de todos os equipamentos elétricos envolvidos exigindo-se assim, bastante meticulosidade em sua implantação.

A implantação da Ata Eletrônica no Legislativo surgiu em substituição à forma manual de se registrar os fatos ocorridos dentro do próprio Legislativo. Sua implantação veio como uma forma de agilizar os trabalhos em função da tecnologia avançada que proporciona maior contundência aos detalhes. O fato do DVD ou outro dispositivos permitirem a utilização de som e imagem daquele que fala e/ou debate facilita a conclusão de maneira mais completa do que a simples transcrição.

A declaração feita e arquivada em DVD ou outro dispositivo torna-se incontestáveis. A sua utilização é bastante eficaz na elaboração das Atas dos trabalhos Legislativos, funcionando como um armazenador de informações importantíssimas ao andamento dos trabalhos dentro das Câmaras Municipais.

O DVD ou qualquer outro dispositivo móvel é também bastante utilizado para arquivar palavras e imagens de personalidades, permitindo ainda trazer imagens externas para o interior da Câmara, propiciando a complementação das discussões em Plenário. A eficiência deste sistema também é bastante notória no armazenamento de proposições e demais informações que, gravadas em DVD ou outro dispositivo, evitam o acúmulo de papéis nos Legislativos.

A Ata Eletrônica vem revolucionar todo um trabalho de cunho estritamente político que tenha objetivo direcionado à comunidade. É o caso, por exemplo, de programas de vídeo elaborados com base em projetos de lei e que podem ser exibidos em locais públicos, esclarecendo e informando a comunidade sobre determinados assuntos de seu interesse. Ainda com relação aos trabalhos internos das Câmaras, o DVD ou outro dispositivo é de fundamental importância ao desempenho da Assessoria de Imprensa, que se utiliza das gravações para

acompanhar e divulgar posteriormente os acontecimentos ocorridos durante as sessões das câmaras.

Destacamos, ainda, que a Ata Eletrônica em Legislativos contribui também para a implantação do Setor de Cerimonial, que na suas diversas atribuições poderá usar esse sistema para eventos culturais como cinema, peças teatrais, exposições, palestras.

A burocracia, bastante comum nos órgãos públicos, também pode ser amenizada com a utilização deste sistema que, devido à sua evolução, proporciona rapidez e objetividade no fornecimento de informações.

Não é apenas internamente que se faz uso da Ata Eletrônica, de forma prática e eficiente. Ele pode ser utilizado como relato dos trabalhos legislativos realizados pelos Vereadores fora de seu Município.

O sistema de Ata Eletrônica vem revolucionar todo um trabalho de cunho estritamente político que tenha objetivo direcionado à comunidade. É o caso, por exemplo, de que programas de vídeo elaborados com base em projetos de lei e que podem ser exibidos em locais públicos, esclarecendo e informando a comunidade sobre assuntos de seu interesse.

Outra atribuição do vídeo é a possibilidade de se firmar convênios com instituições que possam fazer uso de suas informações. Ainda com relação aos trabalhos internos das Câmaras, o vídeo é de fundamental importância para o bom desempenho das Assessorias de Imprensa, que se utilizam das gravações para acompanhar e divulgar posteriormente os acontecimentos ocorridos durante as sessões da Câmara.

Destacamos, ainda, que a Ata Eletrônica em Legislativos contribui também para a implantação do Setor de Cerimonial, que nas suas diversas atribuições poderá usar esse sistema para eventos culturais como cinema, peças teatrais, exposições, palestras, como vem ocorrendo com muito dinamismo em diversas Câmaras Municipais.

A Ata Eletrônica em Legislativos Municipais é um sistema eletrônico constituído por vídeos, monitores, TV´s e câmeras de vídeo.

O sistema também permite a criação da TV Câmara para a transmissão das Sessões ao vivo, deixando ainda mais transparente e democrático o trabalho do Legislativo em sua cidade.

A instalação deste sistema em legislativos e o seu perfeito funcionamento não exigem grande número de profissionais atuando na área.

Além dos recursos humanos envolvidos na elaboração e continuidade dos trabalhos exigidos pela implantação da Ata Eletrônica em legislativos, ele não existe se não houver normas que regulamentem sua utilização. Por este motivo, o Legislativo deve regulamentar e disciplinar através de um projeto de resolução.

O projeto de Resolução que dispõe sobre a utilização dos equipamentos referentes a Ata Eletrônica e transmissão para TV nas Câmaras Municipais foi elaborado com o intuito de regulamentar sua utilização, evitando que suas funções específicas possam ser deturpadas ou utilizadas para outros fins que não os pré-determinados pelo próprio Projeto de Resolução.

Diante disso, a desburocratização no Legislativo com a implantação da Ata Eletrônica tem colaborado com a Presidência, bem como aos funcionários responsáveis pelo arquivamento dos pronunciamentos dos edis em Plenário, extraindo ainda a morosidade que castiga os diversos órgãos políticos

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 16 dias do mês de fevereiro de 2016.

HILDO ANICETO PEREIRA
PRESIDENTE

NEI DE QUEIROZ OLIVEIRA
1º SECRETÁRIO

EDVAN RORIZ
2º SECRETÁRIO